



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 13/2023 - DGGG/RIFB/IFBRASILIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023, REFERENTE AO EDITAL 1/2023 - RIFB/IFBRASILIA.**

**1 DA ABERTURA**

1.1 O Diretor-Geral do IFB Campus Gama, nomeado pela Portaria nº 463, publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2019, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO** ofertados pelo Campus Gama, seleção pelo SISU (Seleção 2023/1), para o primeiro semestre letivo de 2023.

**2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Campus Gama por meio da Comissão de Acesso e Ingresso do IFB Campus Gama instituída por portaria.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais publicações realizadas pelo IFB, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos candidatos **em uma** das edições do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) dos últimos cinco anos (2022, 2021, 2020, 2019 ou 2018).
- 2.4 O resultado final deste processo seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.
- 2.5. O início das aulas está definido no [Calendário Acadêmico](#) do Campus Gama.
- 2.6 Os projetos pedagógicos dos cursos (PPC) de graduação do IFB, que constam da matriz curricular e informações sobre os componentes curriculares e outras informações, estão disponíveis na página institucional do IFB [Campus Gama](#).

**3 DO CRONOGRAMA**

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo.

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	25/04/2023
Período de matrícula <b>Local: Coordenação de Registro Acadêmico</b> IFB Campus Gama - SMA Lote 01, Gama DF CEP 72429-005.	27/04 a 05/05/2023
Demais Chamadas (se necessário)	a partir de 08/05/2023

**4 DOS CURSOS**

4.1 Serão ofertadas vagas nos cursos conforme item 5 deste Edital. Todas as informações quanto ao perfil, carga horária, duração e projetos pedagógicos dos cursos ofertados estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifb.edu.br/gama/cursos>

**5 DOS CURSOS E DAS VAGAS**

5.1 A seleção dos candidatos participantes deste processo seletivo será realizada por meio da seguinte distribuição: *campus*, curso, turno e tipo de vaga remanescente, conforme quadro a seguir.

CAMPUS	CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA
Gama	CST em Alimentos	Matutino	23
Gama	CST em Logística	Integral (Mat/Ves)	19
Gama	Licenciatura em Química	Integral (Mat/Ves)	16
<b>Total das vagas</b>			58

5.2 Todos os cursos são presenciais, com aulas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com disposto no Calendário Acadêmico do IFB Campus Gama.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo são gratuitas e realizadas de forma digital.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada de maneira presencial no Registro Acadêmico do IFB Campus Gama, a partir da publicação deste Edital até às 18h do dia de término, conforme cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília. Não serão considerados formulários enviados fora desse prazo.

6.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao Registro Acadêmico com os seguintes documentos:

**a) ficha de inscrição (Anexo A) preenchida de forma legível;**

**b) boletim de desempenho do Enem de uma das seguintes edições: 2022, 2021, 2020, 2019 ou 2018 Qualquer edição ou ano;**

**c) documentação exigida no item 8.9.**

6.5 A inscrição é válida para todos os candidatos que não obtiveram nota 0,0 (zero) em uma das áreas do conhecimento e/ou redação do Enem em qualquer uma das últimas 5 edições (2018 a 2022) bem como a apresentação dos documentos listados no item 6.4.

6.6 Os cursos ofertados, neste Edital, destinam-se a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente até o ato da matrícula e que cumpram integralmente os itens 6.4 e 6.5.

6.7 O candidato, no ato da inscrição, escolherá apenas uma das edições do Enem listadas no item 6.4 (alínea b) não podendo combinar ou somar notas entre as edições.

6.8 Os candidatos que se inscreveram no SISU (Seleção 2023/1) do IFB, para o primeiro semestre de 2023 ou demais seleções de graduação, e não foram selecionados ou não efetivaram matrícula poderão participar desta seleção simplificada e realizar a inscrição.

6.9 Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a nota obtida na edição do Enem escolhida e o tipo de vaga que está concorrendo, quando das homologações, resultados (inscrições confirmadas, resultados preliminar e final do processo seletivo), deste processo seletivo simplificado e demais informações pertinentes a tal seleção.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Os candidatos serão classificados e matriculados por ordem de inscrição.

7.2 A Comissão de Acesso e Ingresso do Campus ficará incumbida pela análise da inscrição e documentos das alíneas a, b e c do item 6.4.

7.3 A matrícula no curso ocorrerá no ato da inscrição e seguirá a ordem de chegada dos candidatos até o preenchimento das vagas, desde que o candidato apresente a

documentação completa exigida no item 8.4.

7.4 Serão eliminados deste processo seletivo simplificado os candidatos:

- a) cujos dados não constarem no banco de dados do INEP/MEC/Enem;
- b) no ato da inscrição, não corresponder à Edição do Enem escolhida no preenchimento da ficha de inscrição ao boletim de desempenho protocolado;
- c) que obtiverem nota zero em quaisquer das áreas de conhecimento ou na redação;
- d) apresentarem documentação ilegível, adulterada ou falsificada;
- e) não apresentarem as documentações obrigatórias no ato da inscrição.

## 8 DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1 A efetivação da matrícula será feita na apresentação dos documentos ao Registro Acadêmico, desde que cumpridas as exigências deste edital.

8.2 Poderá haver novas chamadas para matrícula, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

8.3 Os candidatos, que foram contemplados com a vaga e tiveram a documentação deferida, terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade.

8.4 Para a efetivação da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Foto em formato 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

(Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).

f) o Anexo B deste Edital, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF.

8.5 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

8.6 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

8.7 De acordo com este documento de seleção, as matrículas serão efetivadas por ordem de chegada, dentro do prazo estabelecido no quadro abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES		
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO
Gama	<i>Presencialmente entre 27 de abril e 05 de maio de 2023</i>	As matrículas seguirão a ordem de chegada dos candidatos até o preenchimento das vagas, e serão efetuadas <b>pelelo Registro Acadêmico do Campus</b> no prazo estabelecido pelo edital, desde que estejam com a documentação completa exigida.

8.8 Conforme redação do Edital supratranscrito, caso o candidato habilitado para matrícula seja aluno de curso superior em outra instituição pública ou como bolsista PROUNI, para efetuar a matrícula, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

8.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

8.15 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus são os informados a seguir.

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Gama	SMA Lote 01, Gama DF CEP 72429-005	(61) 2103-2250 processoseletivo.gama@ifb.edu.br

9.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone e pelo e-mail do campus: [processoseletivo.gama@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.gama@ifb.edu.br).

9.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)) e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

9.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Gama.

9.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

*(Documento assinado eletronicamente)*

RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR

**Diretor Geral**

Documento assinado eletronicamente por:

- Romulo Ramos Nobre Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DGGGA, em 25/04/2023 11:35:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 457029

Código de Autenticação: 4b5317496e

